



**Serviço Público Federal**

**Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC**

Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 222-4702 - Florianópolis - SC.

url: <http://www.crfsc.org.br> e-mail: [crfsc@crfsc.org.br](mailto:crfsc@crfsc.org.br)

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 009/2012

Autorizo a Empresa DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL CASSETTARI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Palamedi Milioli, 277 – Centro – Criciúma/SC, CNPJ./M.F. sob nº 00.156.890//0001-25, a fornecer 01 (um) bebedouro refrigerado (IBBL FN 2000 Compact) para o Conselho Regional de Farmácia, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). Dados para faturamento:

Cons Regional de Farmácia do Estado de SC

Trav Olíndina Alves Pereira, 35 – Centro

CEP 88.020-095 – Florianópolis/SC

CNPJ 83.900.969/0001-46

O pagamento será feito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal da Empresa. A nota fiscal deverá ser preenchida corretamente, com todos os dados do CRF-SC e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar. Se a empresa for optante do SUPER SIMPLES/ SIMPLES NACIONAL, a nota deverá acompanhar declaração da empresa conforme LEI COMPLEMENTAR FEDERAL nº 123/06.

O não atendimento às condições parágrafo acima, acarretará a não-liquidação do empenho até que se apresente a nota fiscal conforme legislação vigente (Lei nº8.212/91, Lei nº10.833/2003, Lei nº9.317/96, Lei nº8.213/91 e IN nº118/2005, IN nº 3/2005 da Previdência Social, IN nº1234/2012 da SRF, LC nº116/2006 e LC nº126/2003, Decreto nº3.048/99).

A empresa poderá optar pela apresentação de boletos bancários juntamente com a apresentação das notas fiscais, entretanto, nos boletos bancários deverão constar as retenções e ou deduções que a lei vigente determina, não sendo possível sua liquidação sem esta observação.

A empresa poderá optar pelo pagamento através de depósito bancário, para tanto, deverá apresentar na nota fiscal os dados bancários para depósito. A nota fiscal e a conta bancária deverão, obrigatoriamente, estar em nome da Empresa.

Caso a empresa esteja obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica, deverá enviar o arquivo .xml para o endereço eletrônico [crfsc.compras@gmail.com](mailto:crfsc.compras@gmail.com), ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos exigidos pela legislação, como o DANFE, declaração do simples nacional, boletos, etc.

Florianópolis, 15 de maio de 2012.

Everaldo Amaral

Comissão de Compras e Licitações  
Conselho Regional de Farmácia / SC.